



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Poder Legislativo Municipal**  
**Câmara de Vereadores de Cidreira**

INDICAÇÃO N° 114 /2025.  
PROCESSO N° 7445 /2025.  
AUTOR: Ver. Romildo O. da Silveira  
ENCAMINHAMENTO: Ao Poder executivo  
Respondido em:

Por                   Nº                   de                   /                   2025.

## **INDICAÇÃO N.º 114/2025.**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo firmado requer a Vossa Excelência que, uma vez ouvido o duto plenário, se dirija ao (a)

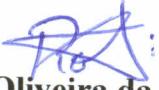
**Srº. – Prefeito Municipal Gilberto da Costa**

**Assunto:** Indico ao chefe do Poder Executivo, através da Secretaria de Saúde que se faça o cumprimento da **Lei 14434/2022**, referente ao pagamento do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e da parteira.

### **Justificativa**

Justifica-se tal indicação pois o Piso Nacional da Enfermagem é uma regulamentação governamental que estabelece um valor mínimo de remuneração para os profissionais de enfermagem, incluindo enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, em todo o território nacional. Essa medida visa a assegurar um salário digno para os trabalhadores da área da saúde, reconhecendo a importância de seu trabalho no sistema de saúde do país.

Cidreira, 30 de julho de 2025.

  
**Verº. Romildo Oliveira da Silveira (MILICO)**  
**Bancada do PL**